

945



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

R.	0	1	2
Q.	0	1	2

**CENSO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

C. T. C.
5.06

Recenseamento Geral de 1.º de Setembro de 1940

QUESTIONÁRIO ESPECIAL

doc 0945. pdf

VIAÇÃO AÉREA

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 5.º — As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, **terão caráter confidencial**, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante.

0000	Questionário n.º.....	Referência: mod.....	n.º.....
0001	ESTADO OU TERRITÓRIO.....		
0002	Município.....		
0003	Distrito.....	Zona.....	
0004	Localidade..... (Categoria — cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc — e nome)		
0005	Bairro.....		
0006	Setor censitário n.º.....	Situação..... (Urbana, suburbana, rural)	
	Logradouro..... (Categoria — praça, avenida, rua, estrada, ladeira, morro, etc. — e nome)		
0007	Trecho entre o logradouro.....	e o logradouro.....	
0008	Agente recenseador n.º.....		

0009	DADOS GERAIS DA EMPRESA (EM 1.º - IX - 1940)	Cart. A, B	Que- sitos	C o d.
	Nome da empresa.....			
	Endereço.....			
	É entidade autônoma, ou diretamente subordinada a órgão federal, estadual ou municipal?.....		1	
	Sendo empresa privada, qual a firma ou razão social?.....			
	É firma individual, sociedade em nome coletivo, em comandita simples ou de capital e indústria?.....		2	
	É sociedade em comandita por ações, anônima, por quotas de responsabilidade limitada ou cooperativa?.....		3	
	Caracteres da exploração:			
	Transporte exclusivo de passageiros, de correspondência ou misto?.....		4	
	Serviço de serventia pública, de serventia de entidade pública ou de serventia privada?.....		5	
	Linhas nacionais ou internacionais?.....		6	
	Tráfego com periodicidade regular ou sem periodicidade?.....		7	
	Sendo empresa privada que mantenha serviços de serventia pública, qual o regime de exploração: autorização, ou concessão?.....		8	
	A autorização, ou concessão, é federal ou estadual?.....		9	
	N.º e data da autorização, ou concessão.....			
	Data da fundação da empresa.....		10	
	Data do início da exploração.....		11	

Mantendo a empresa tráfego mútuo com empresas congêneres, informar as denominações e endereços respectivos:

12

Se a empresa exerce outras atividades econômicas, declarar os ramos explorados e as sedes dos respectivos estabelecimentos:

13

SENDO FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE DE PESSOAS (Quesito 2), DECLARAR:

PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO
Brasileiros (natos ou naturalizados)		\$
Estrangeiros resid. no Brasil . . .		\$
Estrangeiros resid. no Exterior		\$
TOTAL		\$

14

15

16

17

DECLARAR AINDA, COM REFERÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS ESTRANGEIROS:

NACIONALIDADE	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO
		\$
		\$
		\$
		\$

18

19

20

21

SENDO SOCIEDADE DE CAPITAL OU SOCIEDADE MISTA (Quesito 3), DECLARAR :

O capital nominal	\$
O capital realizado	\$
Fundo de reserva	\$

22

23

24

DECLARAR AINDA DE ACÔRDO COM A FORMA DE CONSTITUIÇÃO:

BRASILEIROS (NATOS OU NATURALIZADOS)	ESTRANGEIROS	
	Resid. no Brasil	Resid. no Exterior
	\$	\$
	\$	\$
	\$	\$

Sendo sociedade anônima,

O valor total das ações nominativas pertencentes a \$ \$ \$ 24

O valor total das ações ao portador integralizadas por \$ \$ \$ 26

Sendo sociedade em comandita por ações, por quotas de resp. limitada ou cooperativa,

O capital realizado por \$ \$ \$ 27

27

0010

DADOS GERAIS DOS ESTABELECIMENTOS

Série.....

N.º DE ORDEM	NATUREZA	NOME	LOCALIZAÇÃO		DATA DA INSTALAÇÃO	INSTALADO EM EDIFÍCIO OU LOCAL PRÓPRIO OU ALUGADO?
			Estado	Município		
a	b	c	d	e	f	g
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

3. Outros serviços aéreos:

1 74
 2 75

II AEROPORTOS

N.º DE ORDEM	NOME DO AEROPORTO	ÁREA PRIVATIVA DOS SERVIÇOS EXPLORADOS PELA EMPRESA (em m²)	INSTALAÇÕES PRIVATIVAS DA EMPRESA				
			Edifícios para passageiros e carga	Postos de abastecimento de combustível e óleo.	Hangares	Oficinas de reparação	
a	b	c	d	e	f	g	
1							76
2							77
3							78
4							79
5							80
6							81
7							82
8							83
9							84
10							85

0013 MATERIAL DE VOO (EM 1º - IX - 1940)

Série.....

GÊNERO E TIPO	QUANTIDADE DE CADA TIPO			POTÊNCIA TOTAL DOS MOTORES DE CADA TIPO			CAPACIDADE TOTAL DE TRANSPORTE DE CADA TIPO		VELOCIDADE MÁXIMA (km/hora)
	Em serviço	Em reparação	Em reserva	Em serviço (c. v)	Em reparação (c. v)	Em reserva (c v)	Passageiros (nº de lugares)	Carga (ton)	
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
I Aviões:									
1									86
2									87
3									88
4									89
TOTAL									90
II Hidroaviões:									
1									91
2									92
3									93
4									94
TOTAL									95

0014 DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL DE VOO SEGUNDO A SEDE

Série.....

Se a empresa possui material de vôo, permanentemente, em dois ou mais Estados da Federação ou em País estrangeiro, solicitam-se as seguintes informações sobre a localização desse material:

SEDE NORMAL (Estado ou País)	AVIÕES	HIDROAVIÕES	TOTAL	
a	b	c	d	
1				96
2				97
3				98
4				99
5				100
TOTAL.....				101

0015 **PESSOAL** (EM 1.º - IX - 1940)

Cart. D. E

I Administração:

	HOMENS	MULHERES	
1 Proprietário, sócios e interessados			102
2 Presidente, diretores e gerentes			103
TOTAL (da administração)	—	—	104

II Pessoal dos estabelecimentos de terra:

3 Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório			105
4. Empregados de transportes e comunicações			106
5 Empregados para serviços braçais			107
6 Operários e aprendizes de 18 anos ou mais			108
7, Operários e aprendizes menores de 18 anos			109

III Pessoal da aviação:

8 Pilotos e técnicos (navegantes, rádio-telegrafistas, mecânicos, etc)			110
9 Empregados para serviços de bordo			111
TOTAL (dos empregados)	—	—	112

TOTAL GERAL (administração e empregados) 113

PARA USO DA REPARTIÇÃO: Quarteirão n.º Face n.º

114

0016 **DISCRIMINAÇÃO DO PESSOAL SEGUNDO A SEDE**

Série.....

Se a empresa mantém pessoal, permanentemente, em dois ou mais Estados, solicitam-se as seguintes informações sobre a residência desse pessoal:

SEDE (Estado)	PROPRIETÁRIO, SÓCIOS, INTERESSADOS, PRESIDENTE, DIRETORES, GERENTES	EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS, INCLUSIVE OS DE ESCRITÓRIO	DEMAIS EMPREGADOS E OPERÁRIOS	TOTAL
a	b	c	d	e
1.....				
2.....				
3.....				
4.....				
5.....				
TOTAL				

115
116
117
118
119
120

0017 **INSTALAÇÕES FIXAS DE FORÇA MOTRIZ** (EM 1.º - IX - 1940)

Cart. F, G

I Caldeiras destinadas à produção de vapor:

	UNIDADES	KG DE VAPOR POR HORA	
1. Para força motriz			121
2. Para aquecimento			122

II. Motores primários não destinados à produção de energia elétrica:

	UNIDADES	POTÊNCIA	
3 Máquinas a vapor		c.v	123
4 Turbinas a vapor		c.v	124
5 Rodas e turbinas hidráulicas		c.v	125
6. Motores de combustão interna (gasolina, óleo, gás, etc.)		c.v	126
TOTAL		c.v	127

	UNIDADES	POTÊNCIA		
III Motores primários destinados à produção de energia elétrica:				
7. Máquinas a vapor		c.v	128	
8 Turbinas a vapor		c.v	129	
9 Rodas e turbinas hidráulicas		c.v	130	
10 Motores de combustão interna (gasolina, óleo, gás, etc.)		c.v	131	
TOTAL		c v	132	
IV Geradores de energia elétrica:				
11 Dínamos		kW	133	
12. Alternadores		kVA	134	
V Motores elétricos:				
13 Alimentados com corrente gerada em estabelecimento da empresa		c.v	135	
14 Alimentados com corrente gerada em outros estabelecimentos		c v	136	
TOTAL		c.v	137	
PARA USO DA REPARTIÇÃO: Força motriz disponível			c. v	138

0018 **DISCRIMINAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FIXAS DE FORÇA MOTRIZ SEGUNDO A SEDE** Série.....

Nº DE ORDEM	NATUREZA DO ESTABELECIMENTO	LOCALIZAÇÃO (Estado)	CALDEIRAS		MOTORES PRIMÁRIOS		DÍNAMOS		ALTERNADORES		MOTORES ELÉTRICOS	
			Unidades	kg/hora	Unidades	c v	Unidades	kW	Unidades	kVA	Unidades	c v
a	b	c	d		e		f		g		h	
1												139
2												140
3												141
4												142
5												143

0019 **MEIOS DE TRANSPORTE (EM 1.º - IX - 1940)** Cart. H, I

	UNIDADES	TONELAGEM BRUTA	
I Material flutuante:			
1 Embarcações com motor			144
2 Embarcações sem motor.			145
II Veículos motorizados:			
3 De passageiros		—	146
4 Caminhões		ton	147
5 Caminhonetes		ton	148
6, Carros de socorro		—	149
7 Motocicletas		—	150
III Veículos a tração animal:			
8 Carroções e carroças		ton	151
9 Carros de boi		ton	152
IV Animais de tração e de carga:			
10. Cavalos, quantos?.....			153
11 Mueares, quantos?.....			154
12. Bois, quantos?.....			155

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES
<i>I Máquinas, aparelhos e instalações peculiares à atividade exercida:</i>	
.....	156
.....	157
.....	158
.....	159
.....	160
<i>II Outras instalações:</i>	
.....	161
.....	162

(CONSUMO EM 1939)

	QUANTIDADE	VALOR
<i>I Combustíveis consumidos durante o ano:</i>		
1 Carvão de pedra	ton	\$ 163
2 Coque e carvão de forja	ton.	\$ 164
3 Carvão de lenha	ton.	\$ 165
4 Lenha e resíduos vegetais	m³	\$ 166
5 Óleos pesados.. . . .	ton	\$ 167
6 Querosene.. . . .	lit	\$ 168
7 Gasolina e álcool motor.	lit.	\$ 169
8 Gás de hulha	m³	\$ 170
VALOR dos combustíveis consumidos	—	\$ 171
<i>II. Lubrificantes:</i>		
TOTAL consumido	kg	\$ 172
<i>Combustíveis de produção estrangeira (já compreendidos no total precedente):</i>		
9 Carvão de pedra	ton	\$ 173
10 Coque e carvão de forja	ton	\$ 174
11. Óleos pesados	ton	\$ 175
12 Querosene	lit	\$ 176
13 Gasolina	lit	\$ 177
VALOR dos combustíveis estrangeiros consumidos	—	\$ 178
<i>Lubrificantes de produção estrangeira:</i>		
TOTAL consumido	kg	\$ 179
<i>III Energia elétrica:</i>		
14 Produzida em estabelecimento da empresa.....	kWh	\$ 180
15 Fornecida por outros estabelecimentos	kWh	\$ 181
TOTAL	kWh	\$ 182
<i>IV. Do consumo total quanto foi empregado:</i>		
16 Para força motriz em instalações fixas?	kWh	\$ 183
17 Para aquecimento?	kWh	\$ 184
18. Para luz?...	kWh	\$ 185
VALOR TOTAL do consumo em 1939		\$ 186
PARA USO DA REPARTIÇÃO: Comb., lubr., en. elé...		\$ 187

TRÁFEGO (ANO DE 1939)

Cart. R, S

I. Passageiros**1 Número de passageiros transportados:**

	AVIÕES	HIDROAVIÕES	TOTAL
a) Em serviços nacionais			223
b) Em serviços internacionais			224
c) Passageiros-quilômetro			225

II Cargas**2 Bagagens transportadas:**

a) Em serviços nacionais (kg)			226
b) Em serviços internacionais (kg)			227
c) Kilogramos-quilômetro			228

3 Correspondência transportada:

a) Em serviços nacionais (kg)			229
b) Em serviços internacionais (kg)			230
c) Kilogramos-quilômetro			231

4 Encomendas transportadas:

a) Em serviços nacionais (kg)			232
b) Em serviços internacionais (kg)			233
c) Kilogramos-quilômetro			234

5 Mercadorias transportadas:

a) Em serviços nacionais (kg)			235
b) Em serviços internacionais (kg)			236
c) Kilogramos-quilômetro			237

6. Animais transportados:

a) Em serviços nacionais (cabeças)			238
b) Em serviços internacionais (cabeças)			239
c) Cabeças-quilômetro			240

TRÁFEGO POR MÊS (ANO DE 1939)

Cart T

MESES	PASSAGEIROS (Número)		CARGAS (Ton)		
	Embarcados	Desembarcados	Embarcadas	Desembarcadas	
1 Janeiro					241
2 Fevereiro					242
3 Março					243
4 Abril					244
5. Maio					245
6 Junho					246
7 Julho					247
8 Agosto					248
9. Setembro					249
10. Outubro					250
11 Novembro					251
12 Dezembro					252
TOTAL					253

NOME DO AEROPORTO	PASSAGEIROS (Número)		CARGAS (Toneladas)		
	Embarcados	Desembarcados	Embarcadas	Desembarcadas	
1.....					254
2.....					255
3.....					256
4.....					257
5.....					258
6.....					259
7.....					260
8.....					261
9.....					262
10.....					263

RECEITAS

Cart. P

(IMPORTÂNCIAS ARRECADADAS EM 1939)

	SERVIÇOS		TOTAL	
	Nacionais	Internacionais		
<i>I. Receitas do tráfego:</i>				
1. Transporte de passageiros	\$	\$	\$	264
2. Transporte de bagagens	\$	\$	\$	265
3. Transporte de correspondência.	\$	\$	\$	266
4. Transporte de encomendas	\$	\$	\$	267
5. Transporte de mercadorias	\$	\$	\$	268
6. Transporte de animais	\$	\$	\$	269
7. Receitas acessórias do tráfego	\$	\$	\$	270
TOTAL	\$	\$	\$	271
<i>II Receitas fora do tráfego:</i>				
8 Subvenções e contribuições governamentais:				
a) De poderes públicos nacionais			\$	272
b) De poderes públicos estrangeiros.			\$	273
9. Aluguéis de dependências, vendas de materiais, etc			\$	274
TOTAL			\$	275
TOTAL GERAL das receitas			\$	276
<i>III Discriminação das receitas:</i>				
1. Receita arrecadada no Brasil			\$	277
2. Receita arrecadada no Exterior (para serviços internacionais interessando ao Brasil)			\$	278

AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Snr.....

em.....de.....de 1940

O agente recenseador.....

Restituindo em.....de.....de 1940, declara o signatário, na qualidade de.....

da....., ser verdade o que consignou no presente questionário.

(Empresa)

O responsável pelas declarações.....

Verificado — O agente recenseador.....

DISPOSIÇÕES PENAIS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938:

Art. 2.º — Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes fôr solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigadas a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

§ 1.º — Se o infrator for pessoa jurídica.

a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator for pessoa física:

a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

1. Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, ou gerente, da empresa ou, então, por pessoa com poderes para prestar, em nome daqueles, as informações solicitadas.

2. É destinado ao recenseamento das empresas especialmente constituídas para a exploração, mediante a utilização de aviões e hidroaviões, de serviços de transportes de passageiros, de correspondência e de carga.

3. As informações deverão exprimir a verdade dos fatos registrados pela escrita da empresa. Quando o informante recorrer a avaliações ou estimativas, na falta de assentamentos regulares, indicará nas "Informações complementares" quais os elementos assim obtidos.

4. As informações prestadas neste questionário devem compreender todos os estabelecimentos dependentes da empresa para a exploração dos serviços aéreos de transporte. Se a empresa explorar também outros ramos de transporte, preencherá os respectivos questionários. Se, além disto, possuir a empresa estabelecimentos industriais, tais como para fabricação e reparação de material ou exploração de quaisquer outros ramos, deverão ser, separadamente, preenchidos os questionários do Censo Industrial referentes às indústrias neles exploradas. Se exercer a empresa qualquer outra atividade econômica importante — agrícola, de prestação de serviços ou comercial — serão igualmente preenchidos os questionários dos respectivos censos. Assim, as agências de venda de passagens, que não se encontrem em dependências dos aeroportos, prestarão as declarações referentes às suas atividades em questionários apropriados do Censo Comercial.

5. As respostas às indagações pedidas no questionário para o ano de 1939 devem corresponder às atividades da empresa entre 1.º de Janeiro e 31 de Dezembro.

6. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.

7. Sendo deficientes os espaços destinados às respostas, completem-se as declarações, precedendo-as do número do quadro ou do quesito, nas "Informações complementares". Nestas "Informações" a empresa poderá acrescentar os demais dados e esclarecimentos considerados elucidativos da situação da empresa em 1.º-IX-1940 e da sua atividade no ano de 1939.

8. **Dados Gerais da Empresa** — Referem-se as indagações, compreendidas nesse título, à personalidade da empresa — se de direito público ou privado —, à sua constituição jurídica e econômica, aos caracteres da exploração e ao regime desta para as empresas privadas que exploram serviços públicos.

O "valor total das ações ao portador integralizadas por" (quesito 26) refere-se às ações ao tempo de sua integralização ou de sua primeira transferência.

9. **Dados Gerais dos Estabelecimentos** — Pedem-se informações sumárias sobre os diversos estabelecimentos que servem à exploração dos transportes aéreos, tais como sede da administração, agências nos aeroportos, hangares, armazéns, oficinas de reparação, etc. As usinas e oficinas, que não sejam simples dependências dos hangares, deverão preencher os respectivos questionários do Censo Industrial.

As declarações deverão restringir-se aos estabelecimentos da empresa situados no Brasil.

10. **Capitais Aplicados** — Sob esse título pede-se o valor das principais categorias de bens materiais — imóveis e móveis — empregados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de transporte, de propriedade da empresa ou arrendados.

As informações solicitadas referem-se somente aos capitais aplicados no país, compreendido nessas aplicações o material a serviço de linhas internacionais com escalas no território nacional.

11. **Dados Gerais da Rede** — A indagação se destina, em particular, à caracterização das redes que exploram serviços públicos regulares, com itinerários fixos, e compreende, para esse fim, informações sobre a extensão de cada linha, sua aplicação e tipo do material de voo nela empregado, bem como sobre as instalações privativas da empresa nos aeroportos situados em território nacional.

12. **Material de Voo** — Pede-se a classificação do material por gêneros e tipos, bem como a especificação, para cada tipo, do material em serviço, em reparação e em reserva, na data do recenseamento, pertencente às linhas nacionais ou que exploram serviços internacionais interessando ao Brasil. Considera-se "em reserva" o material que, embora não esteja sendo empregado, se encontre em condições de entrar imediatamente em serviço; se existir material inutilizado, que só depois de reforma ou reparações poderá ser aproveitado, pede-se a sua discriminação nas "Informações complementares".

13. **Pessoal** — As declarações deverão referir-se ao pessoal efetivamente empregado, na data do recenseamento, nas linhas nacionais e nos serviços internacionais executados para o país. Na discriminação do pessoal deverão ser observados os seguintes esclarecimentos:

a) "Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório" são os responsáveis pelos serviços de direção técnica e administrativa, estudos e projetos, correspondência, escrituração, propaganda;

b) "Empregados de transportes e comunicações" são os que executam os serviços de condução de veículos terrestres, carga e descarga, expedição, entregas a domicílio de encomendas e correspondência;

b) "Empregados para serviços braçais" são os encarregados dos serviços de conservação e manutenção ordinária, limpeza, carga ou descarga, vigilância.

As demais categorias indicadas no questionário não precisam ser definidas, pois correspondem a designações de uso comum.

14. **Instalações Fixas de Força Motriz** — As informações solicitadas referem-se às instalações fixas das oficinas de reparação anexas aos hangares, de propriedade da empresa e situadas no território nacional, com exclusão, portanto, dos motores dos veículos terrestres e dos aeroplanos. Deverão compreender essas informações as unidades instaladas, quer em trabalho efetivo quer em reserva, considerando-se como de reserva as unidades destinadas a um socorro eventual. Se a máquina a vapor e o gerador ou caldeira constituírem uma só unidade construtiva, a última será indicada no quesito 121 e a máquina propriamente dita, constituída pelo conjunto do cilindro, gaveta, biela, volante, etc., no quesito correspondente 128 ou 123 conforme a sua utilização, ou não, para a produção da energia elétrica.

15. **Meios de transporte** — As informações compreendidas nesse título somente serão prestadas no caso em que a empresa utilize, nos serviços mantidos em território nacional, como meio subsidiário ou complementar da viação aérea, embarcações, veículos motorizados ou a tração animal, de sua propriedade ou arrendados, para o transporte de passageiros e de carga entre os aeroportos e os centros urbanos

16. **Máquinas e outras Instalações Fixas** — Nesse título deverão ser prestadas informações sobre as máquinas, aparelhos e outras instalações peculiares à atividade exercida, existentes no território nacional a serviço privativo da empresa, discriminando-as pelas suas denominações usuais ou com os esclarecimentos necessários à compreensão de suas aplicações.

17. **Combustíveis, Lubrificantes e Energia Elétrica** — Se a empresa utilizar misturas de combustíveis nacionais e estrangeiros, adquiridas no comércio, tais misturas serão consideradas "combustíveis de produção nacional". Se, porém, forem preparadas as misturas pela própria empresa, nesse caso, deverá declarar, separadamente, os "combustíveis de produção estrangeira" empregados no seu preparo.

As empresas, que mantêm linhas internacionais com escalas no território nacional, deverão restringir as declarações ao consumo efetivamente verificado para a execução dos serviços do país.

18. **Despesas** — Na prestação das informações subordinadas a esse título, referentes aos serviços executados no país ou nas linhas internacionais com escalas no território nacional, observe-se que os "aluguéis" se referem a prédios ou, em geral, a imóveis, ao passo que os "arrendamentos" tem por objeto móveis e utensílios, maquinismos, veículos, etc.

19. **Salários e Vencimentos** — Pede-se toda a atenção no sentido de serem prestadas as informações de acordo com as categorias indicadas no questionário, incluindo-se nas respectivas importâncias as gratificações e outras remunerações extraordinárias pagas ao pessoal em exercício no território nacional ou, em país estrangeiro, a serviço de linhas internacionais interessando ao Brasil.

20. **Movimento** — Considerando-se *viagem* de um aeroplano o percurso completo entre os aeroportos inicial e terminal de uma linha, para efeito das informações solicitadas no título 0025 do presente questionário, à mesma viagem corresponderão tantas *partidas* e *chegadas* quantas as seções da linha percorridas sem interrupção. Além dessas informações, referidas ao ano de 1939, no título seguinte, as partidas e chegadas deverão ainda ser discriminadas pelos aeroportos brasileiros servidos pela empresa.

O percurso total, expresso em quilômetros, correspondente, à totalidade das viagens efetuadas, no decurso do ano de 1939, por todos os aeroplanos a serviço das linhas da empresa no território nacional, representa o movimento em *aeroplanos-quilômetro* cuja discriminação deverá ser feita para as viagens dos aparelhos lotados, com passageiros ou carga, e vãos, isto é, sem passageiros ou carga.

21. **Tráfego** — As informações solicitadas nesse título, com referência às linhas nacionais e às seções de linhas internacionais em território brasileiro, compreendem, para cada gênero de aparelho, os transportes de passageiros e de carga, discriminadas estas por categoria.

Nos títulos seguintes solicitam-se informações sobre os embarques e desembarques de passageiros e de cargas, por mês e por aeroporto, considerados os primeiros no início e os últimos no termo de cada viagem, excluídos, portanto, os embarques e desembarques, em trânsito, nos aeroportos intermediários.

22. **Receitas** — As receitas correspondentes aos serviços do tráfego, de acordo com as especificações constantes do questionário, deverão ser indicadas separadamente das que provenham de outras fontes.

23. **Como elemento subsidiário das informações prestadas, junte-se um "Resumo" do balanço geral de 1939.**